

## TERMO ADITIVO Nº. 139/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, Pregão Presencial nº. 005/2021, Processo Administrativo nº. 005/2021, que tem como objeto prestação de serviço de organização, planejamento e realização do concurso público.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através das Secretarias Municipais, representadas neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP**, estabelecida na cidade de Rio Bonito/RJ na Avenida Martinho de Almeida nº 100, Loja “D”, Bairro Mangueirinha, CEP: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.851.892/0001-98, representada pela Senhora Ana Paula Figueredo, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bonito/RJ, portadora do RG n.º 20.948.167-0 SSP/RJ e do CPF n.º 109.531.197-26 doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 30 de outubro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de sua assinatura. E a execução dos serviços a partir de 1º de janeiro de 2022.

### **Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **Cláusula 4ª. Publicidade:**



4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 29 de dezembro de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Luis José Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Ana Paula Figueredo**  
**Instituto Brasileiro de Incentivo do Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP**  
**Contratado**